



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

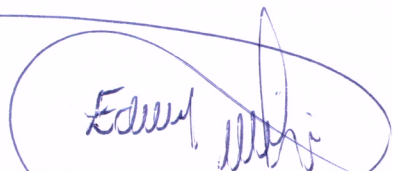
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do órgão do Governo do Município de Nantes - Executivo - correspondente ao exercício financeiro de 2000, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo TC — 002138/026/00, acolhido por unanimidade dos membros deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2002.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

